



Processo TC nº 03.228/23

RELATÓRIO

Trata o presente processo do exame da Prestação Anual de Contas da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a gestão da Srª. Ivonete Porfírio Martins.

Após analisar a documentação pertinente, a equipe técnica desta Corte emitiu o relatório ressaltando os seguintes aspectos:

- A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres (SEPPM) foi criada pela Lei 11.902, de 29 de março de 2010, que alterou a Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, com o objetivo de contribuir para promoção da equidade de gênero, por meio da implementação de políticas públicas que efetivem os direitos humanos das mulheres e elevem sua cidadania, superando as situações de desigualdades vivenciadas pela mulher na sociedade. Ainda, através da Lei 12.709/2013 foi criado o Fundo Municipal de Direitos da Mulher, cuja gestão financeira de recursos é feita pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres.
- A Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, referente ao Orçamento Anual para o exercício, fixou a despesa para a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres/Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no montante de R\$ 2.340.000,00. A dotação atualizada somou a quantia de R\$ 3.040.000,00, correspondendo a 0,08% do orçamento total.
- As despesas empenhadas somaram R\$ 2.457.469,25, com destaques para os gastos com Aprimoramento dos Serviços Administrativos, que somaram R\$ 2.399.639,56.
- Foram realizados 11 (onze) procedimentos licitatórios.
- O quadro de pessoal da Secretaria possui 15 servidores efetivos e 45 comissionados.
- Não foram encontrados registros de denúncias.

Conforme o Órgão Técnico, não foram encontradas irregularidades na presente PCA.

Em Parecer nº. 1065/23, o Procurador do MPJTCE Bradson T L Camelo, acompanhando o entendimento da Auditoria, opinou pela REGULARIDADE das contas da Srª. Ivonete Porfírio Martins, na qualidade de gestora da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa, referente ao exercício financeiro de 2022.

É o relatório.

VOTO

Considerando os posicionamentos da Auditoria e do representante do MPJTCE, VOTO para que os Conselheiros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

1. Julguem Regulares as contas da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a gestão da Srª. Ivonete Porfírio Martins;
2. Determinem o arquivamento dos autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC nº 03.228/23

Objeto: Prestação Anual de Contas

Órgão: Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa

Gestora Responsável: Ivonete Porfírio Martins (Secretária)

Patrono/Procurador: Carlos Roberto Batista Lacerda

**Prestação Anual de Contas. Exercício 2022.
Pela regularidade. Pelo arquivamento.**

ACÓRDÃO AC1 - TC – 1.324/2023

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 03.228/23, que trata da Prestação Anual de Contas da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a gestão da Srª. Ivonete Porfírio Martins., **ACORDAM** os membros da **Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) Julgar Regulares as contas da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a gestão da Srª. Ivonete Porfírio Martins;
- b) Determinar o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

João Pessoa (PB), 01 de junho de 2023.

Assinado 5 de Junho de 2023 às 09:44



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 2 de Junho de 2023 às 10:40



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 2 de Junho de 2023 às 10:44



Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO